



PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG realizará procedimento de licitação N°006/2021, na modalidade de **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93 e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública, às **08 horas e 30 minutos, do dia 04 de fevereiro de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituta designadas pela Portaria N° 003/2021, de 04 de janeiro de 2021.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, conforme descrito e especificado no Anexo III - Termode Referência deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. Os itens 34, 35, 36, 37 38, 46, 47, 48, 155 e 182 da presente licitação serão destinados às empresas de qualquer porte de classificação, os demais itens destinam-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **04/02/2021**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071



3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar fora dos envelopes).

3.4. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3.5. Em se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

3.6. A certidão e o Certificado descritos nos itens 3.4 e 3.5 apresentados após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

3.7. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

3.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se



fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.3. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.4. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do item cotado.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.7. Conter, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contendo a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação (licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).

7. HABILITAÇÃO

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.4.3. Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANÇES (R\$)
1.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 3 X150MM PACOTE COM 100 UNIDADES	0,10
2.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 4 80X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES	0,10
3.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 4 8X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES	0,05
4.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 4 8X300MM PACOTE COM 100 UNIDADES	0,05
5.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 7 0X370MM PACOTE COM 100 UNIDADES	0,20
6.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 7 0X400MM PACOTE COM 100 UNIDADES	0,20
7.	100	UNID	ADAPTADOR PVC BR P CX LUZ FLEX 1 MODULO	0,01
8.	100	UNID	ADAPTADOR PVC BR P CX LUZ FLEX 3 4	0,02
9.	100	UNID	ADAPTADOR PVC H 1 POLEGADA CZ CL P CX 1 2 3 4913612	0,02
10.	200	UNID	ADAPTADOR PVC H 3 4 CZ CL P CX 1 2 3 4 913612	0,01
11.	10	UNID	ALICATE DESCASCADOE DE FIO PARA ELETRICA	0,20
12.	1.000	UNID	ARREBITE N 408	0,01
13.	1.000	UNID	ARREBITE N 416	0,01
14.	1.000	UNID	ARREBITE N 512	0,01
15.	1.000	UNID	ARREBITE N 522	0,01
16.	1.000	UNID	ARREBITE N 525	0,01
17.	1.000	UNID	ARREBITE N 540	0,01
18.	1.000	UNID	ARREBITE N 619	0,01
19.	70	UNID	ARRUELA DE PRESSAO	0,01
20.	150	UNID	ARRUELA LISA	0,01
21.	1.000	UNID	ARRUELA N 1 2	0,01
22.	2.200	UNID	ARRUELA N 1 4	0,01
23.	100	UNID	ARRUELA TIPO PORCA	0,01
24.	191	UNID	BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V	0,02
25.	100	UNID	BASE RELE FOTOELETRICO	0,02
26.	20	UNID	BOCAL E40	0,02
27.	01	UNID	BOMBA MOTOR PARA VACUO COM KIT MANIFOLD	10,0
28.	230	UNID	BOQUILHA ADAPTADORA DE E27 PARA E40	0,02
29.	230	UNID	BOQUILHA ADAPTADORA REDUCAO DE E40 PARA E27	0,02
30.	230	UNID	BOQUILHA DE LOUCA E27	0,01
31.	230	UNID	BOQUILHA PVC DE RABICHO E27	0,01
32.	50	UNID	BUCHA 3 4 PARA ELETRODUTO	0,01
33.	96	ROLO	CABO ANTENA COAXIAL	0,20
34.	96	ROLO	CABO COBRE 10MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS	10,00
35.	96	ROLO	CABO COBRE 16MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS	10,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

36.	96	ROLO	CABO COBRE 25MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS	20,0
37.	96	ROLO	CABO COBRE 35MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS	20,0
38.	96	ROLO	CABO COBRE 50MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS	50,0
39.	1.500	METRO	CABO DE CONTROLE FLEXIVEL COMANDO 7 VIAS 2 5MM	0,02
40.	66	ROLO	CABO ELETRICO 2 5 MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METRO	2,00
41.	66	ROLO	CABO ELETRICO 4MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS	2,00
42.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 1 5 MM ROLO COM 100 METROS	2,00
43.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 2 5 MM ROLO COM 100 METROS	2,00
44.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 4 M ROLO COM 100 METROS	2,00
45.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 2 5 MM ROLO COM 100 METROS	2,00
46.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 4 MM ROLO COM 100 METROS	2,00
47.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 4 X 6MM ROLO COM 100 METRO	2,00
48.	96	ROLO	CABO FLEX 1KV BOBINA MULTIPLOS 3X01 50MM2 ROLO COM 100M	0,50
49.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 1 00MM 2 MT	0,50
50.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 75MM 2 MT	0,50
51.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X1 50MM 2 MT	0,50
52.	90	METRO	CABO PP 2 1 2 3 VIAS	0,02
53.	90	METRO	CABO PP 2 1 2 4 VIAS	0,02
54.	90	METRO	CABO PP 6MM 3 VIAS	0,05
55.	1.400	METRO	CABO QUADRUPLEX 35 MM	0,05
56.	1.400	METRO	CABO QUADRUPLEX 50 MM	0,10
57.	100	METRO	CABO QUADRUPLEX 4 VIAS 25MM	0,02
58.	100	METRO	CABO QUADRUPLEX 4 VIAS 35MM	0,10
59.	100	METRO	CABO QUADRUPLEX 4 VIAS 50MM	0,10
60.	100	METRO	CABO QUADRUPLEX 4 VIAS 70MM	0,10
61.	100	METRO	CABO QUADRUPLEX 4 VIAS 95MM	0,10
62.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100	0,10
63.	280	UNID	CAIXA FLEX MULTIUSO 4 SAIDA BR 57304 050 TR	0,02
64.	280	UNID	CAIXA LUMINARIA PVC	0,01
65.	27	UNID	CAIXA PADRAO CEMIG CM3	0,50
66.	166	UNID	CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 1 MODULO	0,02
67.	166	UNID	CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 2 MODULO	0,02
68.	100	UNID	CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR BIVOLT	0,05
69.	400	UNID	CANALETA PVC 2 10MM ADESIVA	0,02
70.	400	UNID	CANALETA SISTEMA X COM TAMPA 20X10X2MT	0,02
71.	400	UNID	CANALETA SISTEMA X DUPLA	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

72.	10	UNID	CAPACITORES PARA MOTORES ELETRICOS	0,10
73.	10	UNID	CAPACITORES PARA VENTILADORES	0,10
74.	30	UNID	CARRETEL 41 2	0,10
75.	240	UNID	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE EXTERNO	0,10
76.	240	UNID	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR TETO INTERNO	0,10
77.	13	UNID	CHAVE MAGNETICA EXTERNA 1X50A 127S RELE6905 PCEM102004	0,50
78.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 2 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK	0,50
79.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 3 5 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK	0,50
80.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 4 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK	0,50
81.	230	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 7 8 POLEGADA	0,05
82.	20	UNID	CONECTOR BIMETALICO PARA CABO DE ALUMINIO	0,02
83.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 2 5	0,02
84.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 4MM	0,01
85.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 6MM	0,02
86.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 1 2MM	0,02
87.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 2 5MM	0,02
88.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 4MM	0,02
89.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 6MM	0,02
90.	50	UNID	CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO PARA CABO E FIO	0,05
91.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 16 120 P120	0,05
92.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 16 50	0,05
93.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 4 35	0,05
94.	250	UNID	CONECTOR PVC BARRA 10 MM	0,02
95.	250	UNID	CONECTOR TUBULAR 120MM	0,02
96.	240	UNID	CONECTOR TUBULAR 16MM	0,01
97.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO 35MM	0,01
98.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 10MM	0,01
99.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 16MM	0,01
100.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 25MM	0,02
101.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 50MM	0,02
102.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 70MM	0,02
103.	35	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 95MM	0,02
104.	141	UNID	CONTROLE DE VENTILADOR FURACAO 250 W	0,10
105.	231	UNID	CURVA 2 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO	0,02
106.	231	UNID	CURVA DE 1 1 2 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO	0,02
107.	231	UNID	CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODUTO	0,01
108.	231	UNID	CURVA DE 1 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO	0,02
109.	231	UNID	CURVA DE 2 POLEGADAS DE 90 PARA ELETRODUTO	0,02
110.	231	UNID	CURVA DE 3 4 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO	0,01
111.	20	UNID	CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 1 POLEGADA 913675 CEM	0,02
112.	20	UNID	CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 3 4X90G 913675	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			CEM	
113.	20	UNID	DISJUNTOR DIM 40 AMPERES UNIPOLAR 6000 WATTS CEMIG	0,05
114.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 25 AP	0,10
115.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40 AP	0,10
116.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 50 AP	0,10
117.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 60 AP	0,10
118.	20	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 63 AMPERES 6000 WATTS CEMIG	0,10
119.	50	UNID	DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 16 AP	0,05
120.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 100 AP	0,50
121.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 200 AP	0,50
122.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 60 AP	0,50
123.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 10 AP	0,02
124.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 20 AP	0,02
125.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 32 AP	0,02
126.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 40 AP	0,02
127.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 50 AP	0,02
128.	10	UNID	DISJUNTOR DPS	0,10
129.	10	UNID	DISJUNTOR IDR	0,50
130.	10	UNID	DISJUNTOR PROTECAO SOBRE CARGA	0,10
131.	10	UNID	DISJUNTOR PROTENCAO PARA FALTA DE FASE	0,50
132.	101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A MAGNETICO	0,02
133.	126	KG	ELETRODO FINO 2 5	0,10
134.	126	KG	ELETRODO GROSSO 3 25	0,10
135.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M	0,02
136.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 1 4 POLEGADA BARRA DE 3M	0,02
137.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M	0,10
138.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA BARRA DE 3M	0,02
139.	250	UNID	ELETRODUTO DE 2 POLEGADA BARRA DE 3M	0,02
140.	250	UNID	ELETRODUTO DE 3 4 POLEGADA BARRA DE 3M	0,05
141.	35	PC	ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 1 POLEGADA CM PECAS DE 3 METROS	0,05
142.	50	PC	ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 3 4X3M 913663 CEM PECAS DE 3 METR	0,05
143.	250	UNID	ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310215	0,05
144.	250	UNID	ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310220	0,05
145.	230	UNID	ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 12 7MM	0,02
146.	230	UNID	ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 9 5MM	0,05
147.	80	UNID	EXTENSAO COM 3 TOMADAS 10M CADA	0,10
148.	01	UNID	FECHADURA HDL PARA INTERFONE FECHADURA ELETRICA C 90 DUPLA HDL SOBREPOR CILINDRO FIXO DE 40 MM VOLTAGEM 12V FORMA DE ABERTURA CHAVE ACIONAMENTO ELETRICO TIPO DE ABERTURA DO PORTAO PARA A DIREITA E PARA DENTRO COM 03 CHAVES PARA ABERTURA ATRAVES DOS CILINDROS EXTERNO E INTERNO	0,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			CONFECCIONADA EM ACO E COM DETALHES EM ABS COM TRATAMENTO ANTICORROSAO E SISTEMA CONTRA DESTRAVAMENTO ILICITO CAUSADO POR IMPACTO PERMITE AJUSTE PARA PORTAS LEVES E PESADAS COM MEMORIA MECANICA PARA DESTRAVAR NO PRIMEIRO IMPULSO COR CINZA	
149.	111	ROLO	FIO FI 60 CABO TELEFONIA ROLO 100 METROS	0,10
150.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 06 MM ROLO C 100M	0,50
151.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 1 5 MM ROLO C 100M	0,50
152.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 2 5 MM ROLO C 100M	0,50
153.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 1 5MM ROLO COM 100M	0,50
154.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 2 5MM ROLO C 100M	0,50
155.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 4 MM ROLO C 100M	0,50
156.	59	UNID	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 20M	0,10
157.	59	UNID	FITA ISOLANTE PVC 20M	0,02
158.	15	ROLO	FITA ISOLANTE TERMICO ROLO 20 METROS	0,10
158.	30	UNID	FOTO ELETRICO 1000 WATTS 127 V	0,10
160.	30	UNID	FOTO ELETRICO 1000 WATTS 220 V	0,10
161.	1.600	UNID	GRAMPO CINZA PARA FIXAR CONDUTOR 6MM CLAMPS	0,02
162.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 1	0,02
163.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 2	0,02
164.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 3	0,02
165.	1.800	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO TELEFONICO	0,02
166.	04	UNID	HASTE TERRA DE COBRE 2 43M DE COMPRIMENTO	0,10
167.	46	UNID	HASTE TERRA ZINCADA	0,10
168.	121	UNID	ILUMINACAO EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT	0,05
169.	480	UNID	INTERRUPTOR 10A COM TOMADA COM PLACA	0,02
170.	480	UNID	INTERRUPTOR 1SS S PLACA 57115 001 TRA	0,02
171.	480	UNID	INTERRUPTOR 2SS 1T 10A COM PLACA	0,02
172.	480	UNID	INTERRUPTOR 3 SECAO THREE WAY	0,02
173.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 1 SECAO SIMPLES	0,02
174.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 2 SECAO SIMPLES	0,02
175.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 3 SECAO SIMPLES	0,02
176.	480	UNID	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA COM PLACA	0,02
177.	20	UNID	INTERRUPTOR SILENTOQUE 1SS S PLACA 1000	0,02
178.	480	UNID	INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO COM TOMADA	0,02
179.	480	UNID	INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO SIMPLES 1 THREE WAY	0,02
180.	480	UNID	INTERRUPTOR X 1 SECAO	0,02
181.	480	UNID	INTERRUPTOR X 2 SECAO	0,02
182.	800	UNID	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 90W E 40	0,50
183.	800	UNID	LAMPADA DE LED 12 W BIVOLT E27	0,02
184.	800	UNID	LAMPADA DE LED 15W BIVOLT E28	0,02
185.	800	UNID	LAMPADA DE LED 30W BIVOLT E29	0,10
186.	800	UNID	LAMPADA DE LED 40W BIVOLT E30	0,10
187.	800	UNID	LAMPADA DE LED 50W BIVOLT E31	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

188.	230	UNID	LAMPADA ELETRONICA 59 220 E27	0,10
189.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 15 W ECONOMICA	0,10
190.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20 W ECONOMICA	0,10
191.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 25 W ECONOMICA	0,10
192.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 34 W ECONOMICA	0,10
193.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 40 W ECONOMICA 1	0,10
194.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 45 W ECONOMICA	0,10
195.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 80 W ECONOMICA	0,10
196.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 85W	0,10
197.	231	UNID	LAMPADA LED A65 15W BIVOLT E27	0,05
198.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W AMARELA	0,05
199.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W AZUL	0,05
200.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W2700K	0,05
201.	110	UNID	LAMPADA METALICA 400W VERDE	0,10
202.	110	UNID	LAMPADA METALICA BRANCA 400W E40	0,10
203.	181	UNID	LUVA DE 1 1 2 PARA ELETRODUTO	0,01
204.	181	UNID	LUVA DE 1 1 4 PARA ELETRODUTO	0,01
205.	181	UNID	LUVA DE 1 2 PARA ELETRODUTO	0,01
206.	181	UNID	LUVA DE 1 PARA ELETRODUTO	0,01
207.	181	UNID	LUVA DE 2 PARA ELETRODUTO	0,01
208.	191	UNID	LUVA DE 3 4 PARA ELETRODUTO	0,01
209.	20	UNID	LUVA DE ELETRODUTO CEM 1 POLEGADA	0,01
210.	30	UNID	LUVA DE ELETRODUTO CEM 3 4	0,01
211.	91	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA METALICA APROVA D AGUA SEM PISCA 220 V ROLO COM 50 METROS	0,01
212.	91	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO A PROVA D AGUA SEM PISCA 220V ROLO COM 50 METROS	0,50
213.	113	ROLO	MANGUEIRA SANFONADA 3 4 ROLO COM 50 METROS	0,50
214.	50	UNID	MODULO 1MOD CEGO 57115 090 TRA	0,01
215.	20	UNID	PADRAO 110V X 4 5 M	1,00
216.	20	UNID	PADRAO 110V X 7M	1,00
217.	20	UNID	PADRAO 220V X 4 5M	1,00
218.	20	UNID	PADRAO 220V X 7M	1,00
219.	100	UNID	PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM	0,01
220.	100	UNID	PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM	0,01
221.	100	UNID	PARAFUSO BOLT 1 2	0,01
222.	100	UNID	PARAFUSO BOLT 3 8 X	0,01
223.	100	UNID	PARAFUSO BOLT CHUMBADOR 6MM	0,01
224.	100	UNID	PARAFUSO DE ACO CARBONO PARA METAL 5 5X50MM	0,01
225.	100	UNID	PARAFUSO DE ACO PARA MADEIRA 7X60MM	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

226.	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO PARA BUCHA 10	0,01
227.	400	UNID	PINO 3 SAIDAS	0,02
228.	400	UNID	PINO PARA TOMADA MACHO	0,02
229.	400	UNID	PLACA CEGA 2X4	0,01
230.	50	UNID	PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA 50X	0,01
231.	260	UNID	PLAFON PVC TETO BOCAL E27	0,01
232.	400	UNID	PLUG FEMEA 250V 2 PINOS	0,01
233.	400	UNID	PLUG FEMEA 2P+T	0,01
234.	400	UNID	PLUG MACHO 20A 2 PINOS	0,01
235.	400	UNID	PLUG MACHO 2P+T 10A	0,01
236.	400	UNID	PLUG MACHO 2P+T 20A	0,01
237.	400	UNID	PLUG TELEFONE	0,01
238.	400	UNID	PLUG TRIANGULO 10A 250V 2 PINOS	0,01
239.	240	UNID	PORTA LAMPADA DE BAQUELITE COM RABICHO E27	0,01
240.	240	UNID	PORTA LAMPADA DE BAQUELITE SEM CHAVE E27	0,01
241.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E27	0,01
242.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E40	0,01
243.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA PARA PLAFON E27	0,01
244.	32	UNID	POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA4 7M	1,00
245.	32	UNID	POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA6 7M	1,00
246.	162	UNID	PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 100 W	0,50
247.	162	UNID	PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 50 W	0,50
248.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 03 CHAVES SOBRE POR	0,10
249.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 06 CHAVES SOBRE POR	0,10
250.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 12 CHAVES SOBRE POR	0,10
251.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 18 CHAVES SOBRE POR	0,10
252.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 24 CHAVES SOBRE POR	0,10
253.	90	UNID	REATOR LAMPADA 400 W VAPOR METALICO RESISTENTE A AGUA	0,50
254.	100	UNID	RECEPTACULO DE PORCELANA LATAO E27	0,01
255.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 050W 6500K BIVOLT 4200 AVA	0,10
256.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 100W 6500K BIVOLT SLIM 100 AVA	0,50
257.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 200W 6500K BIVOLT SLIM 200 AVA	0,50
258.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 300W 6000K SLIM BIVOLT LM842 LUM	0,50
259.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 400W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM	0,50
260.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 500W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM	0,50
261.	30	UNID	REFLETOR P LAMPADA 300 A 500W	0,10
262.	02	UNID	SARRA COPO PARA CONCRETO 60MM	0,10
263.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO PARALELO	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

264.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES	0,02
265.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES TOMADA	0,02
266.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA 2P T	0,02
267.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA TELEFONE	0,02
268.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA UNIVERSAL	0,02
269.	30	UNID	SOLDA BARRA 40X60	0,10
270.	30	UNID	SOLDA CARRETEL 50X50 DIAMETRO 1 5MM CARRETEL 5 GRAMAS	0,10
271.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 10M C ALMA DE ACO	0,05
272.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 20M C ALMA DE ACO	0,05
273.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 5M C ALMA DE ACO	0,05
274.	50	UNID	SOQUETE 2A E27 COM RABICHE	0,01
275.	50	UNID	SOQUETE BOCAL DE PORCELANA E27	0,01
276.	400	UNID	SOQUETE DE RABIXO	0,01
277.	400	UNID	SOQUETE PORCELANA E27	0,01
278.	20	UNID	TAMPA PVC CZ CL 1 2 3 4 P 1TE VERTICAL	0,02
279.	100	UNID	TAMPA PVC CZ CL 1 P 1 TOMADA	0,02
280.	400	UNID	TE PARA TOMADA BENJAMIN	0,01
281.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 40MM	0,01
282.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 50MM	0,01
283.	140	UNID	TERMINAL PARA FIO 2 1 2	0,01
284.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 2 5	0,01
285.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 4MM	0,01
286.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 6MM	0,01
287.	640	UNID	TOMADA 2 TOMADAS 2P T COM PLACA	0,02
288.	640	UNID	TOMADA 2P PORCELANA 20A	0,02
289.	640	UNID	TOMADA 2P T	0,02
290.	640	UNID	TOMADA 2P T 10A S PLACA 57115 030 TRA	0,02
291.	640	UNID	TOMADA 2P T COM PLACA	0,02
292.	640	UNID	TOMADA 2P T SEM PLACA	0,02
293.	640	UNID	TOMADA ANTENA TV 750HMS COM PLACA	0,02
294.	640	UNID	TOMADA DE TELEFONE	0,02
295.	640	UNID	TOMADA EMBC PLACA	0,02
296.	640	UNID	TOMADA FEMEA	0,02
297.	640	UNID	TOMADA MACHO	0,02
298.	640	UNID	TOMADA RJ11 4 FIOS COM PLACA	0,02
299.	100	UNID	TOMADA SILENTOQUE 2P+T 10AP S PLACA 054328	0,02
300.	30	UNID	TOMADA SILENTOQUE 2P+T 20AP S PLACA	0,02
301.	640	UNID	TOMADA SOBREPOR CINZA 2P T 10 15A 250V 1713010	0,02
302.	640	UNID	TOMADA TELEFONE PADRAO RJ11 2 FIOS COM PLACA	0,02
303.	640	UNID	TOMADA UNIVERSAL COM PLACA	0,02
304.	640	UNID	TOMADA X 10 AMPERES	0,02
305.	640	UNID	TOMADA X 20 AMPERES	0,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

306.	40	METRO	TUBO DE COBRE 1 2	0,10
307.	100	METRO	TUBO DE COBRE 3 16	0,02
308.	80	METRO	TUBO DE COBRE 3 8	0,05
309.	40	METRO	TUBO ISOLANTE TERMICO 1 2	0,01
310.	100	METRO	TUBO ISOLANTE TERMICO 3 16	0,01
311.	100	METRO	TUBO ISOLANTE TERMICO 3 8	0,01

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para os itens 34, 35, 36, 37 38, 46, 47, 48, 155 e 182 não tiver sido ofertada por Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

11.3. Ocorrendo empate nos itens 34, 35, 36, 37 38, 46, 47, 48, 155 e 182 proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.3.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.3.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.6. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, ofertar o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à Pregoeira, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.9. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.10. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.10.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

11.10.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.11. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

11.12. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado. A Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.13. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.15.1. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.15.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.16. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.17. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.18. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.19. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.4.1 As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas/MG, CEP: 35.830-000, encaminhados através do e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br ou pelos correios.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do beneficiário em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.6. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

9.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são a de nº:

02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200202.756.2756.3.3.90.30.00.1.00
02170010.2012200212.793.2793.3.3.90.30.00.1.00
02170010.2060201111.743.1743.4.4.90.51.00.1.00
02170010.2060201112.799.2799.3.3.90.30.00.1.00
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00
02150040.1339202472.091.2091.3.3.90.30.00.1.00
02150090.2781202242.806.2806.3.3.90.30.00.1.00
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.00/1.29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01
02130060.1236101881.599.1599.4.4.90.51.00.1.01
02050050.0824404872.704.2704.3.3.90.32.00.1.00
02050010.0824404872.685.2685.3.3.90.32.00.1.00
02130060.1236501881.592.1592.4.4.90.51.00.1.01
02180010.0612205932.749.2749.3.3.90.30.00.1.00
02180010.2645205752.778.2778.3.3.90.30.00.1.00
02180020.1812200212.807.2807.3.3.90.30.00.1.00
02180020.1854103282.779.2779.3.3.90.30.00.1.00
02180030.1854101032.810.2810.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00
02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545205752.780.2780.3.3.90.30.00.1.00
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00
02040030.1751104472.190.2190.3.3.90.30.00.1.00
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.59/2.59/1.02
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.59/2.59/1.02
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.55/1.59/2.59/1.02
02090020.1012206002.824.2824.3.3.90.30.00.154/2.54
02090020.1030204342.455.2455.3.3.90.30.00.1.59/1.02

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação ou pelo endereço eletrônico licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 - ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 233/234 - E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br

19.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.18. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: www.jaboticatubas.mg.gov.br e E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

Jaboticatubas/MG, 21 de janeiro de 2021.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 3 X150MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
2.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 4 80X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
3.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 4 8X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
4.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 4 8X300MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
5.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 7 0X370MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
6.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 7 0X400MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
7.	100	UNID	ADAPTADOR PVC BR P CX LUZ FLEX 1 MODULO			
8.	100	UNID	ADAPTADOR PVC BR P CX LUZ FLEX 3 4			
9.	100	UNID	ADAPTADOR PVC H 1 POLEGADA CZ CL P CX 1 2 3 4913612			
10.	200	UNID	ADAPTADOR PVC H 3 4 CZ CL P CX 1 2 3 4 913612			
11.	10	UNID	ALICATE DESCASCADOE DE FIO PARA ELETRICA			
12.	1.000	UNID	ARREBITE N 408			
13.	1.000	UNID	ARREBITE N 416			
14.	1.000	UNID	ARREBITE N 512			
15.	1.000	UNID	ARREBITE N 522			
16.	1.000	UNID	ARREBITE N 525			
17.	1.000	UNID	ARREBITE N 540			
18.	1.000	UNID	ARREBITE N 619			
19.	70	UNID	ARRUELA DE PRESSAO			
20.	150	UNID	ARRUELA LISA			
21.	1.000	UNID	ARRUELA N 1 2			
22.	2.200	UNID	ARRUELA N 1 4			
23.	100	UNID	ARRUELA TIPO PORCA			
24.	191	UNID	BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V			
25.	100	UNID	BASE RELE FOTOELETRICO			
26.	20	UNID	BOCAL E40			
27.	01	UNID	BOMBA MOTOR PARA VACUO COM KIT MANIFOLD			
28.	230	UNID	BOQUILHA ADAPTADORA DE E27 PARA E40			
29.	230	UNID	BOQUILHA ADAPTADORA REDUCAO DE E40 PARA E27			
30.	230	UNID	BOQUILHA DE LOUCA E27			
31.	230	UNID	BOQUILHA PVC DE RABICHO E27			
32.	50	UNID	BUCHA 3 4 PARA ELETRODUTO			
33.	96	ROLO	CABO ANTENA COAXIAL			
34.	96	ROLO	CABO COBRE 10MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS			
35.	96	ROLO	CABO COBRE 16MM FLEXIVEL ROLO COM 100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			METROS			
36.	96	ROLO	CABO COBRE 25MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS			
37.	96	ROLO	CABO COBRE 35MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS			
38.	96	ROLO	CABO COBRE 50MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS			
39.	1.500	METRO	CABO DE CONTROLE FLEXIVEL COMANDO 7 VIAS 2 5MM			
40.	66	ROLO	CABO ELETRICO 2 5 MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METRO			
41.	66	ROLO	CABO ELETRICO 4MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS			
42.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 1 5 MM ROLO COM 100 METROS			
43.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 2 5 MM ROLO COM 100 METROS			
44.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 4 M ROLO COM 100 METROS			
45.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 2 5 MM ROLO COM 100 METROS			
46.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 4 MM ROLO COM 100 METROS			
47.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 4 X 6 MM ROLO COM 100 METRO			
48.	96	ROLO	CABO FLEX 1KV BOBINA MULTIPLOS 3X01 50MM2 ROLO COM 100M			
49.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 1 00MM 2 MT			
50.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 75MM 2 MT			
51.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X1 50MM 2 MT			
52.	90	METRO	CABO PP 2 1 2 3 VIAS			
53.	90	METRO	CABO PP 2 1 2 4 VIAS			
54.	90	METRO	CABO PP 6MM 3 VIAS			
55.	1.400	METRO	CABO QUADRUPLIX 35 MM			
56.	1.400	METRO	CABO QUADRUPLIX 50 MM			
57.	100	METRO	CABO QUADRUPLIX 4 VIAS 25MM			
58.	100	METRO	CABO QUADRUPLIX 4 VIAS 35MM			
59.	100	METRO	CABO QUADRUPLIX 4 VIAS 50MM			
60.	100	METRO	CABO QUADRUPLIX 4 VIAS 70MM			
61.	100	METRO	CABO QUADRUPLIX 4 VIAS 95MM			
62.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100			
63.	280	UNID	CAIXA FLEX MULTIUSO 4 SAIDA BR 57304 050 TR			
64.	280	UNID	CAIXA LUMINARIA PVC			
65.	27	UNID	CAIXA PADRAO CEMIG CM3			
66.	166	UNID	CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 1 MODULO			
67.	166	UNID	CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 2 MODULO			
68.	100	UNID	CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR BIVOLT			
69.	400	UNID	CANALETA PVC 2 10MM ADESIVA			
70.	400	UNID	CANALETA SISTEMA X COM TAMPA 20X10X2MT			
71.	400	UNID	CANALETA SISTEMA X DUPLA			
72.	10	UNID	CAPACITORES PARA MOTORES ELETRICOS			
73.	10	UNID	CAPACITORES PARA VENTILADORES			
74.	30	UNID	CARRETEL 41 2			
75.	240	UNID	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			EXTERNO			
76.	240	UNID	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR TETO INTERNO			
77.	13	UNID	CHAVE MAGNETICA EXTERNA 1X50A 127S RELE6905 PCEM102004			
78.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 2 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK			
79.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 3 5 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK			
80.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 4 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK			
81.	230	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 7 8 POLEGADA			
82.	20	UNID	CONECTOR BIMETALICO PARA CABO DE ALUMINIO			
83.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 2 5			
84.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 4MM			
85.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 6MM			
86.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 1 2MM			
87.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 2 5MM			
88.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 4MM			
89.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 6MM			
90.	50	UNID	CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO PARA CABO E FIO			
91.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 16 120 P120			
92.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 16 50			
93.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 4 35			
94.	250	UNID	CONECTOR PVC BARRA 10 MM			
95.	250	UNID	CONECTOR TUBULAR 120MM			
96.	240	UNID	CONECTOR TUBULAR 16MM			
97.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO 35MM			
98.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 10MM			
99.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 16MM			
100.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 25MM			
101.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 50MM			
102.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 70MM			
103.	35	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 95MM			
104.	141	UNID	CONTROLE DE VENTILADOR FURACAO 250 W			
105.	231	UNID	CURVA 2 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO			
106.	231	UNID	CURVA DE 1 1 2 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO			
107.	231	UNID	CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODUTO			
108.	231	UNID	CURVA DE 1 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO			
109.	231	UNID	CURVA DE 2 POLEGADAS DE 90 PARA ELETRODUTO			
110.	231	UNID	CURVA DE 3 4 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO			
111.	20	UNID	CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 1 POLEGADA 913675 CEM			
112.	20	UNID	CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 3 4X90G 913675 CEM			
113.	20	UNID	DISJUNTOR DIM 40 AMPERES UNIPOLAR 6000 WATTS CEMIG			
114.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 25 AP			
115.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40 AP			
116.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 50 AP			
117.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 60 AP			
118.	20	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 63 AMPERES 6000 WATTS CEMIG			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

119.	50	UNID	DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 16 AP			
120.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 100 AP			
121.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 200 AP			
122.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 60 AP			
123.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 10 AP			
124.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 20 AP			
125.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 32 AP			
126.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 40 AP			
127.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 50 AP			
128.	10	UNID	DISJUNTOR DPS			
129.	10	UNID	DISJUNTOR IDR			
130.	10	UNID	DISJUNTOR PROTECAO SOBRE CARGA			
131.	10	UNID	DISJUNTOR PROTENCAO PARA FALTA DE FASE			
132.	101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A MAGNETICO			
133.	126	KG	ELETRODO FINO 2 5			
134.	126	KG	ELETRODO GROSSO 3 25			
135.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M			
136.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 1 4 POLEGADA BARRA DE 3M			
137.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M			
138.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA BARRA DE 3M			
139.	250	UNID	ELETRODUTO DE 2 POLEGADA BARRA DE 3M			
140.	250	UNID	ELETRODUTO DE 3 4 POLEGADA BARRA DE 3M			
141.	35	PC	ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 1 POLEGADA CM PECAS DE 3 METROS			
142.	50	PC	ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 3 4X3M 913663 CEM PECAS DE 3 METR			
143.	250	UNID	ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310215			
144.	250	UNID	ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310220			
145.	230	UNID	ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 12 7MM			
146.	230	UNID	ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 9 5MM			
147.	80	UNID	EXTENSAO COM 3 TOMADAS 10M CADA			
148.	01	UNID	FECHADURA HDL PARA INTERFONE FECHADURA ELETRICA C 90 DUPLA HDL SOBREPOR CILINDRO FIXO DE 40 MM VOLTAGEM 12V FORMA DE ABERTURA CHAVE ACIONAMENTO ELETRICO TIPO DE ABERTURA DO PORTAO PARA A DIREITA E PARA DENTRO COM 03 CHAVES PARA ABERTURA ATRAVES DOS CILINDROS EXTERNO E INTERNO CONFECCIONADA EM ACO E COM DETALHES EM ABS COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E SISTEMA CONTRA DESTRAVAMENTO ILCITO CAUSADO POR IMPACTO PERMITE AJUSTE PARA PORTAS LEVES E PESADAS COM MEMORIA MECANICA PARA DESTRAVAR NO PRIMEIRO IMPULSO COR CINZA			
149.	111	ROLO	FIO FI 60 CABO TELEFONIA ROLO 100 METROS			
150.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 06 MM ROLO C 100M			
151.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 1 5 MM ROLO C 100M			
152.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 2 5 MM ROLO C 100M			
153.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 1 5MM ROLO COM 100M			
154.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 2 5MM ROLO C 100M			
155.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 4 MM ROLO C 100M			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

156.	59	UNID	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 20M			
157.	59	UNID	FITA ISOLANTE PVC 20M			
158.	15	ROLO	FITA ISOLANTE TERMICO ROLO 20 METROS			
159.	30	UNID	FOTO ELETRICO 1000 WATTS 127 V			
160.	30	UNID	FOTO ELETRICO 1000 WATTS 220 V			
161.	1.600	UNID	GRAMPO CINZA PARA FIXAR CONDUTOR 6MM CLAMPS			
162.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 1			
163.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 2			
164.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 3			
165.	1.800	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO TELEFONICO			
166.	04	UNID	HASTE TERRA DE COBRE 2 43M DE COMPRIMENTO			
167.	46	UNID	HASTE TERRA ZINCADA			
168.	121	UNID	ILUMINACAO EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT			
169.	480	UNID	INTERRUPTOR 10A COM TOMADA COM PLACA			
170.	480	UNID	INTERRUPTOR 1SS S PLACA 57115 001 TRA			
171.	480	UNID	INTERRUPTOR 2SS 1T 10A COM PLACA			
172.	480	UNID	INTERRUPTOR 3 SECAO THREE WAY			
173.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 1 SECAO SIMPLES			
174.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 2 SECAO SIMPLES			
175.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 3 SECAO SIMPLES			
176.	480	UNID	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA COM PLACA			
177.	20	UNID	INTERRUPTOR SILENTOQUE 1SS S PLACA 1000			
178.	480	UNID	INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO COM TOMADA			
179.	480	UNID	INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO SIMPLES 1 THREE WAY			
180.	480	UNID	INTERRUPTOR X 1 SECAO			
181.	480	UNID	INTERRUPTOR X 2 SECAO			
182.	800	UNID	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 90W E 40			
183.	800	UNID	LAMPADA DE LED 12 W BIVOLT E27			
184.	800	UNID	LAMPADA DE LED 15W BIVOLT E28			
185.	800	UNID	LAMPADA DE LED 30W BIVOLT E29			
186.	800	UNID	LAMPADA DE LED 40W BIVOLT E30			
187.	800	UNID	LAMPADA DE LED 50W BIVOLT E31			
188.	230	UNID	LAMPADA ELETRONICA 59 220 E27			
189.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 15 W ECONOMICA			
190.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20 W ECONOMICA			
191.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 25 W ECONOMICA			
192.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 34 W ECONOMICA			
193.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 40 W ECONOMICA 1			
194.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 45 W ECONOMICA			
195.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 80 W ECONOMICA			
196.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 85W			
197.	231	UNID	LAMPADA LED A65 15W BIVOLT E27			
198.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W AMARELA			
199.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W AZUL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

200.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W2700K			
201.	110	UNID	LAMPADA METALICA 400W VERDE			
202.	110	UNID	LAMPADA METALICA BRANCA 400W E40			
203.	181	UNID	LUVA DE 1 1 2 PARA ELETRODUTO			
204.	181	UNID	LUVA DE 1 1 4 PARA ELETRODUTO			
205.	181	UNID	LUVA DE 1 2 PARA ELETRODUTO			
206.	181	UNID	LUVA DE 1 PARA ELETRODUTO			
207.	181	UNID	LUVA DE 2 PARA ELETRODUTO			
208.	191	UNID	LUVA DE 3 4 PARA ELETRODUTO			
209.	20	UNID	LUVA DE ELETRODUTO CEM 1 POLEGADA			
210.	30	UNID	LUVA DE ELETRODUTO CEM 3 4			
211.	91	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA METALICA APROVA D AGUA SEM PISCA 220 V ROLO COM 50 METROS			
212.	91	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO A PROVA D AGUA SEM PISCA 220V ROLO COM 50 METROS			
213.	113	ROLO	MANGUEIRA SANFONADA 3 4 ROLO COM 50 METROS			
214.	50	UNID	MODULO 1MOD CEGO 57115 090 TRA			
215.	20	UNID	PADRAO 110V X 4 5 M			
216.	20	UNID	PADRAO 110V X 7M			
217.	20	UNID	PADRAO 220V X 4 5M			
218.	20	UNID	PADRAO 220V X 7M			
219.	100	UNID	PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM			
220.	100	UNID	PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM			
221.	100	UNID	PARAFUSO BOLT 1 2			
222.	100	UNID	PARAFUSO BOLT 3 8 X			
223.	100	UNID	PARAFUSO BOLT CHUMBADOR 6MM			
224.	100	UNID	PARAFUSO DE ACO CARBONO PARA METAL 5 5X50MM			
225.	100	UNID	PARAFUSO DE ACO PARA MADEIRA 7X60MM			
226.	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO PARA BUCHA 10			
227.	400	UNID	PINO 3 SAIDAS			
228.	400	UNID	PINO PARA TOMADA MACHO			
229.	400	UNID	PLACA CEGA 2X4			
230.	50	UNID	PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA 50X			
231.	260	UNID	PLAFON PVC TETO BOCAL E27			
232.	400	UNID	PLUG FEMEA 250V 2 PINOS			
233.	400	UNID	PLUG FEMEA 2P+T			
234.	400	UNID	PLUG MACHO 20A 2 PINOS			
235.	400	UNID	PLUG MACHO 2P+T 10A			
236.	400	UNID	PLUG MACHO 2P+T 20A			
237.	400	UNID	PLUG TELEFONE			
238.	400	UNID	PLUG TRIANGULO 10A 250V 2 PINOS			
239.	240	UNID	PORTA LAMPADA DE BAQUELITE COM RABICHO E27			
240.	240	UNID	PORTA LAMPADA DE BAQUELITE SEM CHAVE E27			
241.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E27			
242.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E40			
243.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA PARA PLAFON E27			
244.	32	UNID	POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA4 7M			
245.	32	UNID	POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA6 7M			
246.	162	UNID	PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 100 W			
247.	162	UNID	PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 50 W			
248.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 03 CHAVES SOBRE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			POR			
249.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 06 CHAVES SOBRE POR			
250.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 12 CHAVES SOBRE POR			
251.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 18 CHAVES SOBRE POR			
252.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 24 CHAVES SOBRE POR			
253.	90	UNID	REATOR LAMPADA 400 W VAPOR METALICO RESISTENTE A AGUA			
254.	100	UNID	RECEPTACULO DE PORCELANA LATAO E27			
255.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 050W 6500K BIVOLT 4200 AVA			
256.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 100W 6500K BIVOLT SLIM 100 AVA			
257.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 200W 6500K BIVOLT SLIM 200 AVA			
258.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 300W 6000K SLIM BIVOLT LM842 LUM			
259.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 400W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM			
260.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 500W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM			
261.	30	UNID	REFLETOR P LAMPADA 300 A 500W			
262.	02	UNID	SARRA COPO PARA CONCRETO 60MM			
263.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO PARALELO			
264.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES			
265.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES TOMADA			
266.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA 2P T			
267.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA TELEFONE			
268.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA UNIVERSAL			
269.	30	UNID	SOLDA BARRA 40X60			
270.	30	UNID	SOLDA CARRETEL 50X50 DIAMETRO 1 5MM CARRETEL 5 GRAMAS			
271.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 10M C ALMA DE ACO			
272.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 20M C ALMA DE ACO			
273.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 5M C ALMA DE ACO			
274.	50	UNID	SOQUETE 2A E27 COM RABICHE			
275.	50	UNID	SOQUETE BOCAL DE PORCELANA E27			
276.	400	UNID	SOQUETE DE RABIÇO			
277.	400	UNID	SOQUETE PORCELANA E27			
278.	20	UNID	TAMPA PVC CZ CL 1 2 3 4 P 1TE VERTICAL			
279.	100	UNID	TAMPA PVC CZ CL 1 P 1 TOMADA			
280.	400	UNID	TE PARA TOMADA BENJAMIN			
281.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 40MM			
282.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 50MM			
283.	140	UNID	TERMINAL PARA FIO 2 1 2			
284.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 2 5			
285.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 4MM			
286.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 6MM			
287.	640	UNID	TOMADA 2 TOMADAS 2P T COM PLACA			
288.	640	UNID	TOMADA 2P PORCELANA 20A			
289.	640	UNID	TOMADA 2P T			
290.	640	UNID	TOMADA 2P T 10A S PLACA 57115 030 TRA			
291.	640	UNID	TOMADA 2P T COM PLACA			
292.	640	UNID	TOMADA 2P T SEM PLACA			
293.	640	UNID	TOMADA ANTENA TV 750HMS COM PLACA			
294.	640	UNID	TOMADA DE TELEFONE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

295.	640	UNID	TOMADA EMBC PLACA			
296.	640	UNID	TOMADA FEMEA			
297.	640	UNID	TOMADA MACHO			
298.	640	UNID	TOMADA RJ11 4 FIOS COM PLACA			
299.	100	UNID	TOMADA SILENTOQUE 2P+T 10AP S PLACA 054328			
300.	30	UNID	TOMADA SILENTOQUE 2P+T 20AP S PLACA			
301.	640	UNID	TOMADA SOBREPOR CINZA 2P T 10 15A 250V 1713010			
302.	640	UNID	TOMADA TELEFONE PADRAO RJ11 2 FIOS COM PLACA			
303.	640	UNID	TOMADA UNIVERSAL COM PLACA			
304.	640	UNID	TOMADA X 10 AMPERES			
305.	640	UNID	TOMADA X 20 AMPERES			
306.	40	METRO	TUBO DE COBRE 1 2			
307.	100	METRO	TUBO DE COBRE 3 16			
308.	80	METRO	TUBO DE COBRE 3 8			
309.	40	METRO	TUBO ISOLANTE TERMICO 1 2			
310.	100	METRO	TUBO ISOLANTE TERMICO 3 16			
311.	100	METRO	TUBO ISOLANTE TERMICO 3 8			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item cotado.

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade n° e CPF n° , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ n° , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE:	Aquisição de materiais elétricos em atendimento à Prefeitura Municipal de Jaboticatubas.
OBJETO:	Registro de Preços de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 3 X150MM PACOTE COM 100 UNIDADES
2.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 4 80X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES
3.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 4 8X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES
4.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 4 8X300MM PACOTE COM 100 UNIDADES
5.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 7 0X370MM PACOTE COM 100 UNIDADES
6.	50	PCTE	ABRACADEIRA NYLON 7 0X400MM PACOTE COM 100 UNIDADES
7.	100	UNID	ADAPTADOR PVC BR P CX LUZ FLEX 1 MODULO
8.	100	UNID	ADAPTADOR PVC BR P CX LUZ FLEX 3 4
9.	100	UNID	ADAPTADOR PVC H 1 POLEGADA CZ CL P CX 1 2 3 4913612
10.	200	UNID	ADAPTADOR PVC H 3 4 CZ CL P CX 1 2 3 4 913612
11.	10	UNID	ALICATE DESCASCADOE DE FIO PARA ELETRICA
12.	1.000	UNID	ARREBITE N 408
13.	1.000	UNID	ARREBITE N 416
14.	1.000	UNID	ARREBITE N 512
15.	1.000	UNID	ARREBITE N 522
16.	1.000	UNID	ARREBITE N 525
17.	1.000	UNID	ARREBITE N 540
18.	1.000	UNID	ARREBITE N 619
19.	70	UNID	ARRUELA DE PRESSAO
20.	150	UNID	ARRUELA LISA
21.	1.000	UNID	ARRUELA N 1 2
22.	2.200	UNID	ARRUELA N 1 4
23.	100	UNID	ARRUELA TIPO PORCA
24.	191	UNID	BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V
25.	100	UNID	BASE RELE FOTOELETRICO
26.	20	UNID	BOCAL E40
27.	01	UNID	BOMBA MOTOR PARA VACUO COM KIT MANIFOLD
28.	230	UNID	BOQUILHA ADAPTADORA DE E27 PARA E40
29.	230	UNID	BOQUILHA ADAPTADORA REDUCAO DE E40 PARA E27
30.	230	UNID	BOQUILHA DE LOUCA E27
31.	230	UNID	BOQUILHA PVC DE RABICHO E27
32.	50	UNID	BUCHA 3 4 PARA ELETRODUTO
33.	96	ROLO	CABO ANTENA COAXIAL
34.	96	ROLO	CABO COBRE 10MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS
35.	96	ROLO	CABO COBRE 16MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS
36.	96	ROLO	CABO COBRE 25MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

37.	96	ROLO	CABO COBRE 35MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS
38.	96	ROLO	CABO COBRE 50MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS
39.	1.500	METRO	CABO DE CONTROLE FLEXIVEL COMANDO 7 VIAS 2 5MM
40.	66	ROLO	CABO ELETRICO 2 5 MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS
41.	66	ROLO	CABO ELETRICO 4MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS
42.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 1 5 MM ROLO COM 100 METROS
43.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 2 5 MM ROLO COM 100 METROS
44.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 4 M ROLO COM 100 METROS
45.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 2 5 MM ROLO COM 100 METROS
46.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 4 MM ROLO COM 100 METROS
47.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 4 X 6 MM ROLO COM 100 METRO
48.	96	ROLO	CABO FLEX 1KV BOBINA MULTIPLOS 3X01 50MM2 ROLO COM 100M
49.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 1 OMM 2 MT
50.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 75MM 2 MT
51.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X1 50MM 2 MT
52.	90	METRO	CABO PP 2 1 2 3 VIAS
53.	90	METRO	CABO PP 2 1 2 4 VIAS
54.	90	METRO	CABO PP 6MM 3 VIAS
55.	1.400	METRO	CABO QUADRUPLIX 35 MM
56.	1.400	METRO	CABO QUADRUPLIX 50 MM
57.	100	METRO	CABO QUADRUPLIX 4 VIAS 25MM
58.	100	METRO	CABO QUADRUPLIX 4 VIAS 35MM
59.	100	METRO	CABO QUADRUPLIX 4 VIAS 50MM
60.	100	METRO	CABO QUADRUPLIX 4 VIAS 70MM
61.	100	METRO	CABO QUADRUPLIX 4 VIAS 95MM
62.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100
63.	280	UNID	CAIXA FLEX MULTIUSO 4 SAIDA BR 57304 050 TR
64.	280	UNID	CAIXA LUMINARIA PVC
65.	27	UNID	CAIXA PADRAO CEMIG CM3
66.	166	UNID	CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 1 MODULO
67.	166	UNID	CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 2 MODULO
68.	100	UNID	CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR BIVOLT
69.	400	UNID	CANALETA PVC 2 10MM ADESIVA
70.	400	UNID	CANALETA SISTEMA X COM TAMPA 20X10X2MT
71.	400	UNID	CANALETA SISTEMA X DUPLA
72.	10	UNID	CAPACITORES PARA MOTORES ELETRICOS
73.	10	UNID	CAPACITORES PARA VENTILADORES
74.	30	UNID	CARRETEL 41 2
75.	240	UNID	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE EXTERNO
76.	240	UNID	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR TETO INTERNO
77.	13	UNID	CHAVE MAGNETICA EXTERNA 1X50A 127S RELE6905 PCEM102004
78.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 2 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

79.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 3 5 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK
80.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 4 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK
81.	230	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 7 8 POLEGADA
82.	20	UNID	CONECTOR BIMETALICO PARA CABO DE ALUMINIO
83.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 2 5
84.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 4MM
85.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 6MM
86.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 1 2MM
87.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 2 5MM
88.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 4MM
89.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 6MM
90.	50	UNID	CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO PARA CABO E FIO
91.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 16 120 P120
92.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 16 50
93.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 4 35
94.	250	UNID	CONECTOR PVC BARRA 10 MM
95.	250	UNID	CONECTOR TUBULAR 120MM
96.	240	UNID	CONECTOR TUBULAR 16MM
97.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO 35MM
98.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 10MM
99.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 16MM
100.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 25MM
101.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 50MM
102.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 70MM
103.	35	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 95MM
104.	141	UNID	CONTROLE DE VENTILADOR FURACAO 250 W
105.	231	UNID	CURVA 2 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO
106.	231	UNID	CURVA DE 1 1 2 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO
107.	231	UNID	CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODUTO
108.	231	UNID	CURVA DE 1 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO
109.	231	UNID	CURVA DE 2 POLEGADAS DE 90 PARA ELETRODUTO
110.	231	UNID	CURVA DE 3 4 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO
111.	20	UNID	CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 1 POLEGADA 913675 CEM
112.	20	UNID	CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 3 4X90G 913675 CEM
113.	20	UNID	DISJUNTOR DIM 40 AMPERES UNIPOLAR 6000 WATTS CEMIG
114.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 25 AP
115.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40 AP
116.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 50 AP
117.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 60 AP
118.	20	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 63 AMPERES 6000 WATTS CEMIG
119.	50	UNID	DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 16 AP
120.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 100 AP
121.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 200 AP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

122.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 60 AP
123.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 10 AP
124.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 20 AP
125.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 32 AP
126.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 40 AP
127.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 50 AP
128.	10	UNID	DISJUNTOR DPS
129.	10	UNID	DISJUNTOR IDR
130.	10	UNID	DISJUNTOR PROTECAO SOBRE CARGA
131.	10	UNID	DISJUNTOR PROTENCAO PARA FALTA DE FASE
132.	101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A MAGNETICO
133.	126	KG	ELETRODO FINO 2 5
134.	126	KG	ELETRODO GROSSO 3 25
135.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M
136.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 1 4 POLEGADA BARRA DE 3M
137.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M
138.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA BARRA DE 3M
139.	250	UNID	ELETRODUTO DE 2 POLEGADA BARRA DE 3M
140.	250	UNID	ELETRODUTO DE 3 4 POLEGADA BARRA DE 3M
141.	35	PC	ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 1 POLEGADA CM PECAS DE 3 METROS
142.	50	PC	ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 3 4X3M 913663 CEM PECAS DE 3 METROS
143.	250	UNID	ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310215
144.	250	UNID	ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310220
145.	230	UNID	ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 12 7MM
146.	230	UNID	ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 9 5MM
147.	80	UNID	EXTENSAO COM 3 TOMADAS 10M CADA
148.	01	UNID	FECHADURA HDL PARA INTERFONE FECHADURA ELETRICA C 90 DUPLA HDL SOBREPOR CILINDRO FIXO DE 40 MM VOLTAGEM 12V FORMA DE ABERTURA CHAVE ACIONAMENTO ELETRICO TIPO DE ABERTURA DO PORTAO PARA A DIREITA E PARA DENTRO COM 03 CHAVES PARA ABERTURA ATRAVES DOS CILINDROS EXTERNO E INTERNO CONFECCIONADA EM ACO E COM DETALHES EM ABS COM TRATAMENTO ANTICORROSAO E SISTEMA CONTRA DESTRAVAMENTO ILICITO CAUSADO POR IMPACTO PERMITE AJUSTE PARA PORTAS LEVES E PESADAS COM MEMORIA MECANICA PARA DESTRAVAR NO PRIMEIRO IMPULSO COR CINZA
149.	111	ROLO	FIO FI 60 CABO TELEFONIA ROLO 100 METROS
150.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 06 MM ROLO C 100M
151.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 1 5 MM ROLO C 100M
152.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 2 5 MM ROLO C 100M
153.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 1 5MM ROLO COM 100M
154.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 2 5MM ROLO C 100M
155.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 4 MM ROLO C 100M
156.	59	UNID	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 20M
157.	59	UNID	FITA ISOLANTE PVC 20M
158.	15	ROLO	FITA ISOLANTE TERMICO ROLO 20 METROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

159.	30	UNID	FOTO ELETRICO 1000 WATTS 127 V
160.	30	UNID	FOTO ELETRICO 1000 WATTS 220 V
161.	1.600	UNID	GRAMPO CINZA PARA FIXAR CONDUTOR 6MM CLAMPS
162.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 1
163.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 2
164.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 3
165.	1.800	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO TELEFONICO
166.	04	UNID	HASTE TERRA DE COBRE 2 43M DE COMPRIMENTO
167.	46	UNID	HASTE TERRA ZINCADA
168.	121	UNID	ILUMINACAO EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT
169.	480	UNID	INTERRUPTOR 10A COM TOMADA COM PLACA
170.	480	UNID	INTERRUPTOR 1SS S PLACA 57115 001 TRA
171.	480	UNID	INTERRUPTOR 2SS 1T 10A COM PLACA
172.	480	UNID	INTERRUPTOR 3 SECAO THREE WAY
173.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 1 SECAO SIMPLES
174.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 2 SECAO SIMPLES
175.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 3 SECAO SIMPLES
176.	480	UNID	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA COM PLACA
177.	20	UNID	INTERRUPTOR SILENTOQUE 1SS S PLACA 1000
178.	480	UNID	INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO COM TOMADA
179.	480	UNID	INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO SIMPLES 1 THREE WAY
180.	480	UNID	INTERRUPTOR X 1 SECAO
181.	480	UNID	INTERRUPTOR X 2 SECAO
182.	800	UNID	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 90W E 40
183.	800	UNID	LAMPADA DE LED 12 W BIVOLT E27
184.	800	UNID	LAMPADA DE LED 15W BIVOLT E28
185.	800	UNID	LAMPADA DE LED 30W BIVOLT E29
186.	800	UNID	LAMPADA DE LED 40W BIVOLT E30
187.	800	UNID	LAMPADA DE LED 50W BIVOLT E31
188.	230	UNID	LAMPADA ELETRONICA 59 220 E27
189.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 15 W ECONOMICA
190.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20 W ECONOMICA
191.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 25 W ECONOMICA
192.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 34 W ECONOMICA
193.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 40 W ECONOMICA 1
194.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 45 W ECONOMICA
195.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 80 W ECONOMICA
196.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 85W
197.	231	UNID	LAMPADA LED A65 15W BIVOLT E27
198.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W AMARELA
199.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W AZUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

200.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W2700K
201.	110	UNID	LAMPADA METALICA 400W VERDE
202.	110	UNID	LAMPADA METALICA BRANCA 400W E40
203.	181	UNID	LUVA DE 1 1 2 PARA ELETRODUTO
204.	181	UNID	LUVA DE 1 1 4 PARA ELETRODUTO
205.	181	UNID	LUVA DE 1 2 PARA ELETRODUTO
206.	181	UNID	LUVA DE 1 PARA ELETRODUTO
207.	181	UNID	LUVA DE 2 PARA ELETRODUTO
208.	191	UNID	LUVA DE 3 4 PARA ELETRODUTO
209.	20	UNID	LUVA DE ELETRODUTO CEM 1 POLEGADA
210.	30	UNID	LUVA DE ELETRODUTO CEM 3 4
211.	91	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA METALICA A PROVA D AGUA SEM PISCA 220 V ROLO COM 50 METROS
212.	91	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO A PROVA D AGUA SEM PISCA 220V ROLO COM 50 METROS
213.	113	ROLO	MANGUEIRA SANFONADA 3 4 ROLO COM 50 METROS
214.	50	UNID	MODULO 1MOD CEGO 57115 090 TRA
215.	20	UNID	PADRAO 110V X 4 5 M
216.	20	UNID	PADRAO 110V X 7M
217.	20	UNID	PADRAO 220V X 4 5M
218.	20	UNID	PADRAO 220V X 7M
219.	100	UNID	PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM
220.	100	UNID	PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM
221.	100	UNID	PARAFUSO BOLT 1 2
222.	100	UNID	PARAFUSO BOLT 3 8 X
223.	100	UNID	PARAFUSO BOLT CHUMBADOR 6MM
224.	100	UNID	PARAFUSO DE ACO CARBONO PARA METAL 5 5X50MM
225.	100	UNID	PARAFUSO DE ACO PARA MADEIRA 7X60MM
226.	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO PARA BUCHA 10
227.	400	UNID	PINO 3 SAIDAS
228.	400	UNID	PINO PARA TOMADA MACHO
229.	400	UNID	PLACA CEGA 2X4
230.	50	UNID	PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA 50X
231.	260	UNID	PLAFON PVC TETO BOCAL E27
232.	400	UNID	PLUG FEMEA 250V 2 PINOS
233.	400	UNID	PLUG FEMEA 2P+T
234.	400	UNID	PLUG MACHO 20A 2 PINOS
235.	400	UNID	PLUG MACHO 2P+T 10A
236.	400	UNID	PLUG MACHO 2P+T 20A
237.	400	UNID	PLUG TELEFONE
238.	400	UNID	PLUG TRIANGULO 10A 250V 2 PINOS
239.	240	UNID	PORTA LAMPADA DE BAQUELITE COM RABICHO E27
240.	240	UNID	PORTA LAMPADA DE BAQUELITE SEM CHAVE E27
241.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E27
242.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

243.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA PARA PLAFON E27
244.	32	UNID	POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA4 7M
245.	32	UNID	POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA6 7M
246.	162	UNID	PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 100 W
247.	162	UNID	PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 50 W
248.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 03 CHAVES SOBRE POR
249.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 06 CHAVES SOBRE POR
250.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 12 CHAVES SOBRE POR
251.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 18 CHAVES SOBRE POR
252.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 24 CHAVES SOBRE POR
253.	90	UNID	REATOR LAMPADA 400 W VAPOR METALICO RESISTENTE A AGUA
254.	100	UNID	RECEPTACULO DE PORCELANA LATAO E27
255.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 050W 6500K BIVOLT 4200 AVA
256.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 100W 6500K BIVOLT SLIM 100 AVA
257.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 200W 6500K BIVOLT SLIM 200 AVA
258.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 300W 6000K SLIM BIVOLT LM842 LUM
259.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 400W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM
260.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 500W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM
261.	30	UNID	REFLETOR P LAMPADA 300 A 500W
262.	02	UNID	SARRA COPO PARA CONCRETO 60MM
263.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO PARALELO
264.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES
265.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES TOMADA
266.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA 2P T
267.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA TELEFONE
268.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA UNIVERSAL
269.	30	UNID	SOLDA BARRA 40X60
270.	30	UNID	SOLDA CARRETEL 50X50 DIAMETRO 1 5MM CARRETEL 5 GRAMAS
271.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 10M C ALMA DE ACO
272.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 20M C ALMA DE ACO
273.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 5M C ALMA DE ACO
274.	50	UNID	SOQUETE 2A E27 COM RABICHE
275.	50	UNID	SOQUETE BOCAL DE PORCELANA E27
276.	400	UNID	SOQUETE DE RABIXO
277.	400	UNID	SOQUETE PORCELANA E27
278.	20	UNID	TAMPA PVC CZ CL 1 2 3 4 P 1TE VERTICAL
279.	100	UNID	TAMPA PVC CZ CL 1 P 1 TOMADA
280.	400	UNID	TE PARA TOMADA BENJAMIN
281.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 40MM
282.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 50MM
283.	140	UNID	TERMINAL PARA FIO 2 1 2
284.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 2 5
285.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 4MM
286.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 6MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

287.	640	UNID	TOMADA 2 TOMADAS 2P T COM PLACA
288.	640	UNID	TOMADA 2P PORCELANA 20A
289.	640	UNID	TOMADA 2P T
290.	640	UNID	TOMADA 2P T 10A S PLACA 57115 030 TRA
291.	640	UNID	TOMADA 2P T COM PLACA
292.	640	UNID	TOMADA 2P T SEM PLACA
293.	640	UNID	TOMADA ANTENA TV 750HMS COM PLACA
294.	640	UNID	TOMADA DE TELEFONE
295.	640	UNID	TOMADA EMBC PLACA
296.	640	UNID	TOMADA FEMEA
297.	640	UNID	TOMADA MACHO
298.	640	UNID	TOMADA RJ11 4 FIOS COM PLACA
299.	100	UNID	TOMADA SILENTOQUE 2P+T 10AP S PLACA 054328
300.	30	UNID	TOMADA SILENTOQUE 2P+T 20AP S PLACA
301.	640	UNID	TOMADA SOBREPOR CINZA 2P T 10 15A 250V 1713010
302.	640	UNID	TOMADA TELEFONE PADRAO RJ11 2 FIOS COM PLACA
303.	640	UNID	TOMADA UNIVERSAL COM PLACA
304.	640	UNID	TOMADA X 10 AMPERES
305.	640	UNID	TOMADA X 20 AMPERES
306.	40	METRO	TUBO DE COBRE 1 2
307.	100	METRO	TUBO DE COBRE 3 16
308.	80	METRO	TUBO DE COBRE 3 8
309.	40	METRO	TUBO ISOLANTE TERMICO 1 2
310.	100	METRO	TUBO ISOLANTE TERMICO 3 16
311.	100	METRO	TUBO ISOLANTE TERMICO 3 8

Observações:

1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca do item cotado.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de n°:

02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200202.756.2756.3.3.90.30.00.1.00
02170010.2012200212.793.2793.3.3.90.30.00.1.00
02170010.2060201111.743.1743.4.4.90.51.00.1.00
02170010.2060201112.799.2799.3.3.90.30.00.1.00
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00
02150040.1339202472.091.2091.3.3.90.30.00.1.00
02150090.2781202242.806.2806.3.3.90.30.00.1.00
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.00
02050050.0824404872.704.2704.3.3.90.32.00.1.00
02050010.0824404872.685.2685.3.3.90.32.00.1.00
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01
02130060.1236101881.599.1599.4.4.90.51.00.1.01
02130060.1236501881.592.1592.4.4.90.51.00.1.01
02180010.0612205932.749.2749.3.3.90.30.00.1.00
02180010.2645205752.778.2778.3.3.90.30.00.1.00
02180020.1812200212.807.2807.3.3.90.30.00.1.00
02180020.1854103282.779.2779.3.3.90.30.00.1.00
02180030.1854101032.810.2810.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00
02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545205752.780.2780.3.3.90.30.00.1.00
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00
02040030.1751104472.190.2190.3.3.90.30.00.1.00
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.59
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030204342.455.2455.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.02-1.59

ÓRGÃOS REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração Regional
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 006/2021, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, n° ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 005/2021.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 005/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 005/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I.** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II.** O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV.** Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

- I.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;
- III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- VIII.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- X.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.



07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

II.1. advertência;

II.2. multa de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 005/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão Administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ITEM 01 ABRACADEIRA NYLON 3 X150MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 02 ABRACADEIRA NYLON 4 80X200MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 03 ABRACADEIRA NYLON 4 8X200MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 04 ABRACADEIRA NYLON 4 8X300MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 05 ABRACADEIRA NYLON 7 0X370MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 06 ABRACADEIRA NYLON 7 0X400MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 07 ADAPTADOR PVC	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BR P CX LUZ FLEX 1 MODULO	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 08 ADAPTADOR PVC BR P CX LUZ FLEX 3 4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 09 ADAPTADOR PVC H 1 POLEGADA CZ CL P CX 1 2 3 4 913612	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 10 ADAPTADOR PVC H 3 4 CZ CL P CX 1 2 3 4 913612	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 11 ALICATE DESCASCADOE DE FIO PARA ELETRICA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 12 ARREBITE N 408	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 13 ARREBITE N 416	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 14 ARREBITE N 512	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 15 ARREBITE N 522	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 16 ARREBITE N 525	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 17 ARREBITE N 540	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 18 ARREBITE N 619	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 19 ARRUELA DE PRESSAO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 20 ARRUELA LISA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 21 ARRUELA N 1 2	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 22 ARRUELA N 1 4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 23 ARRUELA TIPO PORCA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 24 BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 25 BASE RELE FOTOELETRICO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 26 BOCAL E40	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 27 BOMBA MOTOR PARA VACUO COM KIT MANIFOLD	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 28 BOQUILHA ADAPTADORA DE E27 PARA E40	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 29 BOQUILHA ADAPTADORA REDUCAO DE E40 PARA E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 30 BOQUILHA DE LOUCA E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 31 BOQUILHA PVC DE RABICHO E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 32 BUCHA 3 4 PARA ELETRODUTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 33 CABO ANTENA COAXIAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 34 CABO COBRE 10MM FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 35 CABO COBRE	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

16MM FLEXIVEL	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 36 CABO COBRE 25MM FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 37 CABO COBRE 35MM FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 38 CABO COBRE 50MM FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 39 CABO DE CONTROLE FLEXIVEL COMANDO 7 VIAS 2 5MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 40 CABO ELETRICO 2 5 MM FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 41 CABO ELETRICO 4MM FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 42 CABO ELETRICO PP DE 2 X 1 5 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 43 CABO ELETRICO PP DE 2 X 2 5 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 44 CABO ELETRICO PP DE 2 X 4 M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 45 CABO ELETRICO PP DE 3 X 2 5 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 46 CABO ELETRICO PP DE 3 X 4 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 47 CABO ELETRICO PP DE 4 X 6 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 48 CABO FLEX 1KV BOBINA MULTIPLAS 3X01 50MM2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 49 CABO FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 1 OOMM 2 M	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 50 CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 75MM 2 M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 51 CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X1 50MM 2 M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 52 CABO PP 2 1 2 3 VIAS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 53 CABO PP 2 1 2 4 VIAS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 54 CABO PP 6MM 3 VIAS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 55 CABO QUADRUPLIX 35 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 56 CABO QUADRUPLIX 50 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 57 CABO QUATROPLEX 4 VIAS 25MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 58 CABO QUATROPLEX 4 VIAS 35MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 59 CABO QUATROPLEX 4 VIAS 50MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 60 CABO QUATROPLEX 4 VIAS 70MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 61 CABO QUATROPLEX 4 VIAS 95MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 62 CAIXA DE GORDURA DN 100	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 63 CAIXA FLEX	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

MULTIUSO 4 SAIDA BR 57304 050 TR	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 64 CAIXA LUMINARIA PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 65 CAIXA PADRAO CEMIG CM3	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 66 CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 1 MODULO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 67 CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 2 MODULO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 68 CAMPAINHA CIGARRA EMBTIR BIVOLT	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 69 CANALETA PVC 2 10MM ADESIVA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 70 CANALETA SISTEMA X COM TAMPA 20X10X2M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 71 CANALETA SISTEMA X DUPLA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 72 CAPACITORES PARA MOTORES ELETRICOS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 73 CAPACITORES PARA VENTILADORES	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 74 CARRETEL 41 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 75 CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE EXTERNO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 76 CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR TETO INTERNO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 77	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CHAVE MAGNETICA EXTERNA 1X50A 127S RELE6905 P CEM102004	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 78 CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 2 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 79 CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 3 5 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 80 CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 4 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 81 CLIP PARA CABO DE ACO 7 8 POLEGADA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 82 CONECTOR BIMETALICO PARA CABO DE ALUMINIO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 83 CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 2 5	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 84 CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 4MM	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 85 CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 6MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 86 CONECTOR DERIVACAO DE 1 2MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 87 CONECTOR DERIVACAO DE 2 5MM	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 88 CONECTOR DERIVACAO DE 4MM	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 89 CONECTOR	1ª classificação			
	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

DERIVACAO DE 6MM	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 90 CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO PARA CABO E FIO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 91 CONECTOR PERFURACAO 16 120 P120	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 92 CONECTOR PERFURACAO 16 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 93 CONECTOR PERFURACAO 4 35	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 94 CONECTOR PVC BARRA 10 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 95 CONECTOR TUBULAR 120MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 96 CONECTOR TUBULAR 16MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 97 CONECTOR TUBULAR PARA CABO 35MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 98 CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 10MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 99 CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 16MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 100 CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 25MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 101 CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 50MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 102 CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 70MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 103 CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 95MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 104 CONTROLE DE VENTILADOR FURACAO 250 W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 105 CURVA DE 2 POLEGADAS PARA ELETRODUTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 106 CURVA DE 1 2 POLEGADAS PARA ELETRODUTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 107 CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODUTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 108 CURVA DE 1 POLEGADAS PARA ELETRODUTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 109 CURVA DE 2 POLEGADAS DE 90 PARA ELETRODUTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 110 CURVA DE 3 4 POLEGADAS PARA ELETRODUTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 111 CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 1 POLEGADA 913675 CEM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 112 CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 3 4X90G 913675 CEM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 113 DISJUNTOR DIM 40 AMPERES UNIPOLAR 6000 WATTS CEMIG	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 114 DISJUNTOR DIM BIPOLAR 25 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 115 DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 116 DISJUNTOR DIM BIPOLAR 50 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 117 DISJUNTOR DIM BIPOLAR 60 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 118 DISJUNTOR DIM BIPOLAR 63 AMPERES 6000 WATTS CEMIG	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 119 DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 16 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 120 DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 100 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 121 DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 200 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 122 DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 60 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 123 DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 10 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 124 DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 20 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 125 DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 32 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 126 DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 40 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 127 DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 50 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 128 DISJUNTOR DPS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 129 DISJUNTOR IDR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 130 DISJUNTOR PROTECAO SOBRE CARGA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 131 DISJUNTOR PROTENCAO PARA FALTA DE FASE	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 132 DISJUNTOR	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

UNIPOLAR 40 A MAGNETICO	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 133 ELETRODO FINO 2 5	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 134 ELETRODO GROSSO 3 25	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 135 ELETRODUTO DE 1 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 136 ELETRODUTO DE 1 1 4 POLEGADA BARRA DE 3M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 137 ELETRODUTO DE 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 138 ELETRODUTO DE 1 POLEGADA BARRA DE 3M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 139 ELETRODUTO DE 2 POLEGADA BARRA DE 3M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 140 ELETRODUTO DE 3 4 POLEGADA BARRA DE 3M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 141 ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 1 POLEGADA CM PECAS DE 3 METROS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 142 ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 3 4X3M 913663 CEM PECAS DE 3 METROS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 143 ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310215	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 144 ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310220	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 145 ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

GANCHO OLHAL 12 7MM				
ITEM 146 ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 9 5MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 147 EXTENSAO COM 3 TOMADAS 10M CADA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 148 FECHADURA HDL PARA INTERFONE FECHADURA ELETRICA C 90 DUPLA HDL SOBREPOR CILINDRO FIXO DE 40 MM VOLTAGEM 12V	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 149 FIO FI 60 CABO TELEFONIA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 150 FIO FLEXIVEL 06 MM ROLO C 100M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 151 FIO FLEXIVEL 1 5 MM ROLO C 100M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 152 FIO FLEXIVEL 2 5 MM ROLO C 100M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 153 FIO PARALELO 2 X 1 5MM ROLO COM 100M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 154 FIO PARALELO 2 X 2 5MM ROLO C 100M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 155 FIO PARALELO 2 X 4 MM ROLO C 100M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 156 FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 20M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 157 FITA ISOLANTE PVC 20M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 158 FITA ISOLANTE	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

TERMICO ROLO 20 METROS	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 159 FOTO ELETRICO 1000 WATTS 127 V	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 160 FOTO ELETRICO 1000 WATTS 220 V	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 161 GRAMPO CINZA PARA FIXAR CONDUTOR 6MM CLAMPS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 162 GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 1	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 163 GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 164 GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 3	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 165 GRAMPO PARA FIXAR FIO TELEFONICO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 166 HASTE TERRA DE COBRE 2 43M DE COMPRIMENTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 167 HASTE TERRA ZINCADA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 168 ILUMINACAO EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 169 INTERRUPTOR 10A COM TOMADA COM PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 170 INTERRUPTOR 1SS S PLACA 57115 001 TRA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 171 INTERRUPTOR 2SS 1T 10A COM PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 172 INTERRUPTOR 3 SECAO THREE	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

WAY	3ª classificação			
ITEM 173	Classificação			
INTERRUPTOR	1ª classificação			
COM PLACA 1	2ª classificação			
SECAO SIMPLES	3ª classificação			
ITEM 174	Classificação			
INTERRUPTOR	1ª classificação			
COM PLACA 2	2ª classificação			
SECAO SIMPLES	3ª classificação			
ITEM 175	Classificação			
INTERRUPTOR	1ª classificação			
COM PLACA 3	2ª classificação			
SECAO SIMPLES	3ª classificação			
ITEM 176	Classificação			
INTERRUPTOR	1ª classificação			
PULSADOR	2ª classificação			
CAMPAINHA COM PLACA	3ª classificação			
ITEM 177	Classificação			
INTERRUPTOR	1ª classificação			
SILENTOQUE	2ª classificação			
1SS S PLACA 1000	3ª classificação			
ITEM 178	Classificação			
INTERRUPTOR	1ª classificação			
THREE WAY 2	2ª classificação			
SECAO COM TOMADA	3ª classificação			
ITEM 179	Classificação			
INTERRUPTOR	1ª classificação			
THREE WAY 2	2ª classificação			
SECAO SIMPLES 1 THREE WAY	3ª classificação			
ITEM 180	Classificação			
INTERRUPTOR X 1 SECAO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 181	Classificação			
INTERRUPTOR X 2 SECAO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 182	Classificação			
LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 90W E 40	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 183	Classificação			
LAMPADA DE LED 12 W BIVOLT E27	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 184	Classificação			
LAMPADA DE LED 15W BIVOLT E28	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 185	Classificação			
LAMPADA DE LED 30W BIVOLT E29	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 186	Classificação			
LAMPADA DE LED 40W BIVOLT E30	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 187 LAMPADA DE LED 50W BIVOLT E31	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 188 LAMPADA ELETRONICA 59 220 E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 189 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 15W ECONOMICA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 190 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20W ECONOMICA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 191 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 25W ECONOMICA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 192 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 34W ECONOMICA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 193 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 40W ECONOMICA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 194 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 45W ECONOMICA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 195 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 80W ECONOMICA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 196 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 85W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 197 LAMPADA LED A65 15W BIVOLT E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 198 LAMPADA LED BOLINHA 4W AMARELA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 199	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

LAMPADA BOLINHA AZUL	LED	1ª classificação			
	4W	2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 200		Classificação			
LAMPADA BOLINHA 4W2700K	LED	1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 201		Classificação			
LAMPADA METALICA VERDE	400W	1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 202		Classificação			
LAMPADA METALICA BRANCA E40	400W	1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 203		Classificação			
LUVA DE 1 1 2 PARA ELETRODUTO		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 204		Classificação			
LUVA DE 1 1 4 PARA ELETRODUTO		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 205		Classificação			
LUVA DE 1 2 PARA ELETRODUTO		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 206		Classificação			
LUVA DE 1 PARA ELETRODUTO		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 207		Classificação			
LUVA DE 2 PARA ELETRODUTO		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 208		Classificação			
LUVA DE 3 4 PARA ELETRODUTO		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 209		Classificação			
LUVA DE ELETRODUTO CEM POLEGADA	1	1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 210		Classificação			
LUVA DE ELETRODUTO CEM 3 4		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 211		Classificação			
MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA METALICA APROVA D AGUA SEM PISCA 220 V ROLO COM 50 METROS		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 212		Classificação			
MANGUEIRA LUMINOSA DE		1ª classificação			
		2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

LED BRANCO A PROVA DAGUA SEM PISCA 220V ROLO COM 50 METROS	3ª classificação			
ITEM 213 MANGUEIRA SANFONADA 3 4 ROLO COM 50 METROS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 214 MODULO 1MOD CEGO 57115 090 TRA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 215 PADRAO 110V X 4 5 M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 216 PADRAO 110V X 7M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 217 PADRAO 220V X 4 5M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 218 PADRAO 220V X 7M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 219 PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 220 PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 221 PARAFUSO BOLT 1 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 222 PARAFUSO BOLT 3 8 X	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 223 PARAFUSO BOLT CHUMBADOR 6MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 224 PARAFUSO DE ACO CARBONO PARA METAL 5 5X50MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 225 PARAFUSO DE ACO PARA MADEIRA 7X60MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 226	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PARAFUSO SEXTAVADO PARA BUCHA 10	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 227 PINO 3 SAIDAS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 228 PINO PARA TOMADA MACHO	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 229 PLACA CEGA 2X4	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 230 PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA 50X	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 231 PLAFON PVC TETO BOCAL E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 232 PLUG FEMEA 250V 2 PINOS	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 233 PLUG FEMEA 2P+T	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 234 PLUG MACHO 20A 2 PINOS	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 235 PLUG MACHO 2P+T 10ª	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 236 PLUG MACHO 2P+T 20ª	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 237 PLUG TELEFONE	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 238 PLUG TRIANGULO 10A 250V 2 PINOS	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 239 PORTA LAMPADA DE BAQUELITE COM RABICHO E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 240 PORTA LAMPADA DE BAQUELITE	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SEM CHAVE E27	3ª classificação			
ITEM 241 PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 242 PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E40	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 243 PORTA LAMPADA DE PORCELANA PARA PLAFON E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 244 POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA4 7M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 245 POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA6 7M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 246 PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 100 W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 247 PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 50 W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 248 QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 03 CHAVES SOBRE POR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 249 QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 06 CHAVES SOBRE POR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 250 QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 12 CHAVES SOBRE POR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 251 QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 18 CHAVES SOBRE POR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 252 QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 24 CHAVES SOBRE PO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 253 REATOR	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

LAMPADA 400 W VAPOR METALICO RESISTENTE A AGUA	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 254 RECEPTACULO DE PORCELANA LATAO E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 255 REFLETOR DE LED PR 050W 6500K BIVOLT 4200 AVA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 256 REFLETOR DE LED PR 100W 6500K BIVOLT SLIM 100 AVA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 257 REFLETOR DE LED PR 200W 6500K BIVOLT SLIM 200 AVA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 258 REFLETOR DE LED PR 300W 6000K SLIM BIVOLT LM842 LUM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 259 REFLETOR DE LED PR 400W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 260 REFLETOR DE LED PR 500W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 261 REFLETOR P LAMPADA 300 A 500W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 262 SARRA COPO PARA CONCRETO 60MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 263 SISTEMA X 1 INTERNO PARALELO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 264 SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 265 SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES TOMADA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 266	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SISTEMA TOMADA 2P T	X	1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 267	X	Classificação			
SISTEMA TOMADA TELEFONE		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 268	X	Classificação			
SISTEMA TOMADA UNIVERSAL		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 269	BARRA	Classificação			
SOLDA 40X60		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 270	1	Classificação			
SOLDA CARRETEL 50X50 DIAMETRO 5MM CARRETEL 5 GRAMAS		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 271	C	Classificação			
SONDA FIO 10M ALMA DE ACO		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 272	C	Classificação			
SONDA FIO 20M ALMA DE ACO		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 273	C	Classificação			
SONDA FIO 5M ALMA DE ACO		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 274	2A COM	Classificação			
SOQUETE E27 RABICHE		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 275	DE	Classificação			
SOQUETE BOCAL DE PORCELANA E27		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 276	DE	Classificação			
SOQUETE RABIXO		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 277	E27	Classificação			
SOQUETE PORCELANA		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 278	CZ P	Classificação			
TAMPA PVC CL 1 2 3 4 1TE VERTICAL		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 279	CZ P	Classificação			
TAMPA PVC CL 1 TOMADA		1ª classificação			
		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 280		Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

TE TOMADA BENJAMIN PARA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 281 TERMINAL DE VENTILACAO 40MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 282 TERMINAL DE VENTILACAO 50MM	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 283 TERMINAL PARA FIO 2 1 2	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 284 TERMINAL PARA FIO 2 5	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 285 TERMINAL PARA FIO 4MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 286 TERMINAL PARA FIO 6MM	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 287 TOMADA 2 TOMADAS 2P T COM PLACA	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 288 TOMADA 2P PORCELANA 20A	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 289 TOMADA 2P T	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 290 TOMADA 2P T 10A S PLACA 57115 030 TRA	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 291 TOMADA 2P T COM PLACA	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 292 TOMADA 2P T SEM PLACA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 293 TOMADA ANTENA TV 750HMS COM PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 294 TOMADA DE TELEFONE	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação			
ITEM 295 TOMADA EMBC PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 296 TOMADA FEMEA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 297 TOMADA MACHO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 298 TOMADA RJ11 4 FIOS COM PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 299 TOMADA SILENTOQUE 2P+T 10AP S PLACA 054328	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 300 TOMADA SILENTOQUE 2P+T 20AP S PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 301 TOMADA SOBREPOR CINZA 2P T 10 15A 250V 1713010	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 302 TOMADA TELEFONE PADRAO RJ11 2 FIOS COM PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 303 TOMADA UNIVERSAL COM PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 304 TOMADA X 10 AMPERES	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 305 TOMADA X 20 AMPERES	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 306 TUBO DE COBRE 1 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 307 TUBO DE COBRE 3 16	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 308 TUBO DE COBRE	Classificação			
	1ª classificação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

3 8	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 309 TUBO ISOLANTE TERMICO 1 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 310 TUBO ISOLANTE TERMICO 3 16	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 311 TUBO ISOLANTE TERMICO 3 8	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº005/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 005/2021, DECLARA expressamente que :

**- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO N° 006/2021,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VII AO PROCESSO N° 006/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
n°..... e do CPF n°
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO VIII AO PROCESSO N° 006/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 005/2021, DECLARA expressamente que :

► **concorda com todos os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.**

_____ , _____ de _____ de _____ .

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____